

<p>Convention relative au double diplôme</p> <p>Entre</p> <p>L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA</p> <p>Représentée par son recteur Professeur Ricardo Marcelo Fonseca</p> <p>et</p> <p>Departamento de Engenharia Elétrica</p> <p>Représentée par son Directeur des Etudes Professeur Wilson Arnaldo Artuzi Junior</p> <p>à</p> <p>Curitiba, Brésil</p> <p>Et</p> <p>L'ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE L'ELECTRONIQUE ET DE SES APPLICATIONS</p> <p>Représentée par sa Directrice Générale Laurence HAFEMEISTER</p> <p>À</p> <p>Cergy, France</p> <p>Préambule:</p> <p>D'après l'Accord de Partenariat pour la collaboration en Enseignement et Mobilité Universitaire, en vigueur depuis Juin 2009, signé par L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA, désignée ci-après par l'UFPR et l'ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE L'ELECTRONIQUE ET DE SES APPLICATIONS désignée ci-après par ENSEA, Le Departamento de Engenharia Elétrica da UFPR</p> <p>ET l'ENSEA établissent les modalités suivantes concernant le double diplôme :</p>	<p>Convenção relativa à dupla diplomação</p> <p>Entre</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ</p> <p>Representada pelo seu Reitor Professor Ricardo Marcelo Fonseca</p> <p>e o</p> <p>Departamento de Engenharia Elétrica</p> <p>Representado pelo seu Coordenador</p> <p>Professor Wilson Arnaldo Artuzi Junior</p> <p>em</p> <p>Curitiba, Brasil</p> <p>E</p> <p>L'ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE L'ELECTRONIQUE ET DE SES APPLICATIONS</p> <p>Représentée par sa Directrice Générale Laurence HAFEMEISTER</p> <p>À</p> <p>Cergy, France</p> <p>Préambulo:</p> <p>Em conformidade com a Convenção de Cooperação para promoção do Ensino e Intercâmbios Universitários, em vigor desde junho de 2009, assinada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA, doravante denominada UFPR e pela ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE L'ELECTRONIQUE ET DE SES APPLICATIONS designada ci-après por ENSEA, o Departamento de Engenharia Elétrica da UFPR</p> <p>E a ENSEA acordam os seguintes termos referentes à dupla diplomação:</p> <p>ARTIGO 1 : OBJETIVO DO ANEXO</p>
--	---

ARTICLE 1 : OBJECTIF DE L'ANNEXE À L'ACCORD

L'objectif de la présente Annexe est de définir les conditions et modalités de l'échange d'étudiants entre l'UFPR et l'ENSEA conduisant à la délivrance simultanée d'un premier diplôme de l'établissement d'origine et d'un second diplôme de l'établissement d'accueil.

ARTICLE 2 : DOMAINE D'APPLICATION DE L'ANNEXE À L'ACCORD

La présente Annexe concerne les échanges d'étudiants entre **L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ** dans les formations conduisant au diplôme de « **Engenheiro Eletricista da Universidade Federal do Paraná** », et d'étudiants en formation d'ingénieur à l'**ENSEA** conduisant au " **Diplôme d'Ingénieur de l'ENSEA**"

ARTICLE 3 : SELECTION ET ADMISSION DES ETUDIANTS

Les étudiants sont sélectionnés et acceptés dans ce programme selon les critères suivants : dossier académique, motivation et compétences en langue. La sélection est effectuée en collaboration entre les deux institutions. La décision concernant l'admission des étudiants reste toujours à la discrétion de l'institution d'accueil.

ARTICLE 4 : NOMBRE D'ETUDIANTS

Les autorités responsables dans chaque institution décideront chaque année du nombre d'étudiants qui seront acceptés pour l'année académique suivante dans le cadre de cet accord.

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O objetivo do presente Anexo é definir as condições e modalidades de intercâmbio de estudantes entre a **UFPR** e a **ENSEA** no que tange a obtenção de um diploma simultâneo por parte da universidade de origem e um segundo diploma por parte da universidade de destino.

ARTIGO 2 : DOMÍNIO DE APLICAÇÃO DO ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O presente Anexo diz respeito ao intercâmbio de estudantes entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, inscritos no curso de Engenharia Elétrica, pleiteando a obtenção do diploma de "**Engenheiro Eletricista da Universidade Federal do Paraná**", e os estudantes em formação de engenharia da **ENSEA** pleiteando a obtenção do " **Diplôme d'Ingénieur de ENSEA**"

ARTIGO 3 : SELEÇÃO E ADMISSÃO DOS ESTUDANTES

Os estudantes são selecionados e aceitos no programa de acordo com os seguintes critérios: histórico acadêmico, motivação e competências no idioma estrangeiro. A seleção é efetuada em colaboração entre as duas instituições. A decisão relativa à admissão dos estudantes fica a cargo da instituição de destino.

ARTIGO 4 : NÚMERO DE ESTUDANTES

As autoridades responsáveis de cada instituição decidirão a cada ano o número de estudantes que serão aceitos para o ano acadêmico seguinte de acordo com o estabelecido nesta convenção.

ARTICLE 5 : PROGRAMME D'ETUDES POUR L'OBTENTION DU DOUBLE DIPLOME

5.1 Modalités générales du parcours de double diplôme

Un plan individuel d'étude respectant les obligations légales de délivrance des diplômes des deux partenaires pour toute la durée du projet diplômant doit être établi et approuvé par les deux établissements avant l'admission de l'étudiant. Pour la préparation de ce plan, les institutions considéreront l'équivalence de périodes académiques et non de disciplines individuelles. Le plan individuel d'étude peut être mis à jour à tout moment en collaboration entre les deux établissements. Le projet diplômant doit être encadré par un membre de chaque établissement. Des exceptions à ces règles peuvent être décidées par consentement mutuel et écrit entre les deux établissements.

Les étudiants concernés par le double diplôme doivent s'inscrire avant leur départ à des cours de langue étrangère (portugais pour les français et français pour les brésiliens) dans le but de faciliter leur intégration dans l'université partenaire. En outre, chaque établissement est libre de définir le niveau linguistique minimum exigé pour suivre la formation qu'il dispense.

5.2 Le parcours des étudiants de

ARTIGO 5 : PROGRAMA DE ESTUDOS PARA A OBTENÇÃO DA DUPLA DIPLOMAÇÃO

5.1 Modalidades gerais da graduação resultando em dupla diplomação

Um plano individual de estudos respeitando as obrigações legais para a obtenção dos diplomas das duas instituições parceiras deverá ser estabelecido e aprovado por ambas as instituições antes da aceitação do estudante. Para a preparação deste plano as instituições levarão em consideração a equivalência dos semestres acadêmicos e não de disciplinas individuais. O plano individual de estudos poderá ser revisto e atualizado a qualquer momento de comum acordo em entre ambas as instituições. O projeto de dupla diplomação deverá ser implementado sob a supervisão de um membro de cada instituição. Exceções a este regulamento podem ser discutidas caso a caso através de um consentimento mútuo e por escrito entre as duas instituições.

Os estudantes candidatos à dupla diplomação deverão efetuar cursos de línguas estrangeiras (português para os franceses e francês para os brasileiros) antes de sua saída em intercâmbio, com o objetivo de facilitar a sua integração na universidade parceira. Vale salientar que cada instituição é livre para definir qual deve ser o nível no idioma estrangeiro necessário para o bom acompanhamento da formação que ela oferece.

5.2 A formação dos estudantes da UFPR na ENSEA

I'UFPR à l'ENSEA

Les étudiants de l'UFPR sélectionnés auront validé les sept premiers semestres des cours spécifiques de l'UFPR avant d'entrer à l'ENSEA. Ces 7 semestres incluent l'ensemble des cours obligatoires de la formation en Génie Electrique de l'UFPR.

L'admission des étudiants de l'UFPR à l'ENSEA se fait au début de l'année universitaire en France, soit, au mois de septembre.

Le programme de Double Diplôme des étudiants de l'UFPR à l'ENSEA est présenté en figure 1 (annexe 1). Les étudiants de l'UFPR effectuent leur mobilité à la fin de leur 7ème semestre de leur formation d'origine, ils rentrent alors au 7ème semestre académique à l'ENSEA et suivent quatre semestres de formation correspondant à : trois semestres académiques de la spécialité (S7, S8 et S9) et un stage industriel de 20 semaines minimum en co-validation qu'ils peuvent effectuer dans n'importe quel pays. Ils reviennent ensuite poursuivre leur formation d'origine à l'UFPR pour un dernier semestre de cours correspondant au semestre 10 de l'UFPR et comprenant la réalisation de leur TCC.

La durée des études de l'étudiant de l'UFPR comporte donc, par rapport à la formation d'origine, 2 semestres supplémentaires pour l'obtention du double diplôme. A l'issue du programme de Double Diplôme, l'étudiant brésilien, s'il a validé les points spécifiés au paragraphe 9.2, reçoit le diplôme de **Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná** et

Os estudantes da UFPR selecionados terão concluído os sete primeiros semestres na UFPR antes de ingressar na ENSEA. Estes 7 semestres englobam todas as disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Elétrica da UFPR.

A admissão dos estudantes da UFPR na ENSEA acontecerá no início do calendário acadêmico na França, ou seja, no mês de setembro.

O programa de dupla diplomação dos estudantes da UFPR na ENSEA está apresentado na Figura 1 (anexo 1). Os estudantes da UFPR começarão o intercâmbio após a conclusão 7º semestre de sua formação de origem, ingressando, portanto, no 7º semestre acadêmico da ENSEA, cursando 4 semestres de formação correspondendo à: três semestres acadêmicos de uma especialidade (S7, S8 e S9) e um estágio profissionalizante de no mínimo 20 semanas que os estudantes podem efetuar em qualquer país. Após estes 4 semestres, os alunos retornarão à UFPR onde deverão cursar regularmente o 10º semestre e desenvolver o trabalho de conclusão de curso (TCC).

A duração da formação dos estudantes da UFPR optando pela dupla diplomação será, portanto, acrescida de 2 semestres com relação a formação original. Ao término do programa de Dupla Diplomação o estudante brasileiro, caso tenha cumprido todos os requisitos detalhados no parágrafo 9.2, receberá o diploma de **Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná** e o diplôme d'Ingénieur de l'ENSEA.

5.3 A formação dos estudantes

le diplôme d'Ingénieur de l'ENSEA.

5.3 Le parcours des étudiants de l'ENSEA à l'UFPR

Les élèves de l'ENSEA sélectionnés doivent avoir validé 8 semestres d'étude en France dont les 4 premiers semestres du cycle d'ingénieur à l'ENSEA. Les conditions stipulées dans le règlement de scolarité de l'ENSEA pour effectuer leur 3e année à l'étranger doivent être remplies.

Avant leur départ pour l'UFPR, les étudiants de l'ENSEA devront avoir obtenu le niveau B2 en Anglais (conformément au processus détaillé dans le règlement de scolarité de l'ENSEA).

L'admission des étudiants de l'ENSEA à l'UFPR a lieu au début du 7ème semestre de l'année universitaire brésilienne, soit au mois d'août.

Le schéma du programme de Double Diplôme des étudiants de l'ENSEA est présenté sur la figure 2 (Annexe 2). Ils sont admis à l'UFPR au niveau du 7ème semestre. Ils effectuent alors trois semestres de formation correspondant à : deux semestres de la spécialité (S8 et S9 de l'UFPR), et un semestre de stage industriel de 20 semaines minimum, en co-validation qu'ils peuvent effectuer dans n'importe quel pays. Ils ont également l'obligation de réaliser au cours de leur période d'étude à l'UFPR un projet personnel encadré de fin de cursus désigné au Brésil sous le terme TCC (Trabalho de Conclusão de Curso)

La durée des études de l'étudiant de l'ENSEA comporte donc 6

da ENSEA na UFPR

Os estudantes da ENSEA selecionados deverão validar 8 semestres de estudos na França, dos quais os 4 primeiros semestres correspondem ao ciclo de formação de engenheiros na ENSEA. As condições estipuladas no regulamento escolar da ENSEA para fazer o seu terceiro ano no exterior devem ser cumpridas.

Antes de sua partida para a UFPR, os estudantes da ENSEA deverão obter o nível B2 em inglês (em conformidade com o exposto no regulamento de escolaridade da ENSEA).

A admissão dos estudantes da ENSEA na UFPR se dará no início do 7º semestre do calendário universitário brasileiro, ou seja, no mês de agosto.

O programa da Dupla Diplomação dos estudantes da ENSEA está apresentado na figura 2 (anexo 2). Eles serão inscritos na UFPR no 7º período. Os estudantes deverão cursar 3 semestres de formação correspondendo à : 2 semestres de uma especialidade (S8 e S9 da UFPR), e um semestre de estágio profissionalizante de no mínimo 20 semanas que eles podem efetuar em qualquer país. Os estudantes devem também realizar um projeto técnico pessoal orientado de final de curso denominado TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) durante sua permanência na UFPR.

A duração da formação dos estudantes da ENSEA optando pela dupla diplomação será, portanto, acrescida de 6 meses com relação a formação original. Ao término do programa de Dupla Diplomação o estudante da ENSEA, caso tenha cumprido todos os requisitos detalhados no parágrafo 9.2, receberá

mois supplémentaires, par rapport à la formation d'origine, pour l'obtention du double diplôme. A l'issue du programme de Double Diplôme, l'étudiant de l'ENSEA, s'il a validé les points spécifiés au paragraphe 9.2, reçoit le **diplôme d'Ingénieur de l'ENSEA** et le **diplôme de Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná**.

ARTICLE 6 : DUREE D'ETUDES

L'étudiant devra s'inscrire au minimum trois semestres académiques dans l'université d'accueil. La délivrance des deux diplômes nécessite un travail supplémentaire par rapport à l'obtention d'un diplôme unique : la durée d'études pour l'obtention du double diplôme doit être prolongée d'un ou deux semestres par rapport à l'obtention d'un diplôme unique.

ARTICLE 7 : CONTROLE DES RESULTATS

A l'issue de chaque semestre ou année, l'institution d'accueil communiquera à l'institution d'origine les résultats pour chaque étudiant sous forme de notes et de crédits. Les deux parties acceptent que les examens/cours soient notés et les crédits délivrés selon les règles en vigueur dans l'institution où le cours est suivi. Les étudiants du programme seront soumis dans l'université d'accueil aux règles de validation et de contrôle des connaissances en vigueur.

ARTICLE 8 : FRAIS DE SCOLARITE ET COUTS

Aucun frais de droit d'inscription ne sera demandé à l'ENSEA pour les étudiants de l'UFPR et

o **diplôme d'Ingénieur de l'ENSEA** e o diploma de **Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná**.

ARTIGO 6 : DURAÇÃO DA FORMAÇÃO

O estudante deverá se inscrever em pelos menos três semestres acadêmicos na universidade de destino. A obtenção de dois diplomas exige um trabalho suplementar com relação à obtenção de apenas um diploma: a duração da formação para a obtenção da dupla diplomação deverá ser prolongada de um ou dois semestres com relação à obtenção de um diploma único.

ARTIGO 7 : ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO

Ao término de cada semestre ou ano, a instituição de destino informará a instituição de origem sobre o desempenho de cada estudante na forma de notas ou créditos. As duas partes aceitam que as provas/aulas sejam avaliadas e validadas segundo os critérios vigentes na instituição onde a formação estará sendo oferecida. Os estudantes participantes do programa serão submetidos na universidade de destino às regras de avaliação e validação vigentes.

ARTIGO 8 : TAXAS ESCOLARES

Nenhuma taxa escolar será cobrada por parte da ENSEA dos estudantes da UFPR e, da mesma forma, nenhuma taxa escolar será cobrada por parte da UFPR dos estudantes da ENSEA. Os estudantes da UFPR deverão pagar as taxas de

inversement à l'UFPR pour les étudiants de l'ENSEA. Les étudiants de l'UFPR devront payer les frais de sécurité sociale obligatoire à leur arrivée en France et pour chaque inscription universitaire (environ 200 euros par an)

Chaque partie s'engage à mener les actions nécessaires pour tenter d'obtenir un soutien financier pour les étudiants participant au programme par le biais des programmes internationaux ou bilatéraux, ou au moyen d'autres ressources financières.

ARTICLE 9 : CONDITIONS POUR LES ETUDIANTS

9.1 Conditions d'admission au programme

La date limite pour soumettre une demande d'admission à l'institution d'accueil est fixée par chaque établissement. Cette information est fournie à l'établissement partenaire. L'établissement d'origine établit un classement des candidats au programme de double diplôme. La décision finale quant à l'admission des étudiants sélectionnés revient à l'institution d'accueil. Des lettres d'acceptation sont alors envoyées aux étudiants admis.

Les demandes d'admission doivent inclure :

- Un CV et une lettre de motivation du candidat.
- Le relevé de notes de l'étudiant, comprenant la liste des cours du cursus suivi dans l'institution d'origine ainsi que les notes obtenues.

seguridade social obrigatórias na sua chegada à França e para cada nova matrícula universitária anual. (Aproximadamente 200 euros por ano).

Cada parte se compromete em empreitar as ações necessárias na tentativa de obtenção de auxílio financeiro aos estudantes que participam do programa através de programas internacionais ou bilaterais, ou através de outras fontes de fomento.

ARTIGO 9 : CONDIÇÕES PARA OS ESTUDANTES

9.1 Condições de admissão do programa

A data limite para submeter um pedido de admissão à instituição de destino é estabelecida por cada instituição. Esta informação é fornecida pela instituição parceira. A instituição de origem fará uma classificação dos candidatos ao programa de dupla diplomação. A instituição de destino detém a decisão final a respeito da admissão dos estudantes selecionados. Uma vez confirmada à admissão, cartas de aceitação serão enviadas aos estudantes.

Os pedidos de admissão deverão conter:

- Um CV e uma carta de motivação do candidato.
- O histórico escolar do estudante, contendo a lista de disciplinas cursadas na instituição de origem, bem como as notas obtidas.
- Uma carta da instituição de origem declarando que o candidato foi selecionado para este programa de

- Une lettre de l'établissement d'origine confirmant que le candidat a été sélectionné pour ce programme de double diplôme.

9.2 – Conditions d'obtention du double diplôme

Une fois admis dans le programme, l'étudiant doit répondre aux exigences suivantes afin d'obtenir le diplôme des deux établissements :

- Remplir les conditions requises par chaque établissement d'origine concernant les stages professionnels.
- Les étudiants de l'UFPR doivent valider au moins 3 semestres de cours à l'ENSEA.
- Les étudiants de l'ENSEA doivent valider l'ensemble des cours prévus dans les semestres académiques des programmes qu'ils suivent à l'UFPR comme décrit au paragraphe 5.3.
- Accomplir un stage professionnel en co-validation entre l'ENSEA et l'UFPR correspondant pour l'ENSEA au stage de fin d'études et pour l'UFPR au Estagio Supervisionado qui peut être effectué en France, au Brésil ou dans le reste du monde. Ce stage diplômant d'une durée minimale de 20 semaines correspondra au nombre de crédits prévu dans le règlement des études de l'ENSEA. Il donnera lieu à la rédaction d'un rapport final soit en français soit en portugais et fera l'objet d'une soutenance orale devant un jury académique dans un des deux établissements. Dans la mesure du possible, un jury mixte entre l'UFPR et l'ENSEA sera constitué pour cette soutenance. Le rapport comportera un résumé en langue française et en langue portugaise. Si l'environnement du stage est principalement anglophone, le rapport pourra être

dupla diplomação.

9.2 – Condições para obtenção da dupla diplomação

Uma vez aceito no programa, o estudante deve responder as exigências seguintes para a obtenção do diploma das duas instituições :

- Respeitar as exigências de cada instituição de origem no que tange a estágios profissionalizantes.
- Os estudantes da UFPR devem validar pelo menos 3 semestres de formação na ENSEA.
- Os estudantes da ENSEA devem validar o conjunto de disciplinas previsto pela UFPR nos períodos acadêmicos indicados no parágrafo 5.3.
- Realizar um estágio profissionalizante em regime de co-validação entre a ENSEA e a UFPR, correspondendo na ENSEA ao estágio de final de estudos e na UFPR ao Estagio Supervisionado, podendo este ser efetuado na França, no Brasil ou em qualquer outro país. Este estágio de uma duração mínima de 20 semanas será correspondente ao volume de créditos previsto no regulamento de estudos da ENSEA. Um relatório final deverá ser redigido em francês ou português e uma defesa oral diante de uma banca acadêmica, em uma ou nas duas universidades, deverá ser prevista. Dentro do possível, uma banca mista entre a UFPR e a ENSEA será constituída para esta defesa de projeto. O relatório deverá conter um resumo em língua francesa e em língua portuguesa. Se o estágio for efetuado em um país de língua inglesa, o relatório poderá ser redigido em inglês. Neste caso específico, um

rédigé en Anglais. Dans ce cas un résumé long de 3 à 4 pages, en langue portugaise et en langue française , devra apparaitre en début de rapport.

- Effectuer au cours de leur période d'études un Projet Personnel Encadré défini sous le terme Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) à l'UFPR.
- Obtenir, un niveau B2 en anglais validé par un niveau minimal au TOEIC ou autre test d'évaluation reconnu. L'ENSEA proposera aux étudiants de passer un test de niveau auquel les étudiants devront obtenir un score minimum fixé dans le règlement intérieur (en 2017, le score minimal fixé est de 785 points au TOEIC).

9.3 – Délivrance des diplômes

Chaque établissement décide, selon ses propres critères de validation des études, si l'étudiant est autorisé à recevoir un diplôme ou éventuellement un certificat avec des informations relatives aux études effectuées.

Si l'ensemble des conditions d'obtention des diplômes des institutions d'origine et d'accueil est rempli, l'étudiant recevra un premier diplôme de son établissement d'origine et un second diplôme de son établissement d'accueil.

Les diplômes des deux établissements sont délivrés une fois les cursus terminés dans les deux établissements.

resumo extendido de 3 a 4 páginas, deverá ser apresentado no início do relatório, em língua francesa e em língua portuguesa

- Efetuar durante o período de estudos um Projeto Pessoal Orientado denominada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na UFPR.
- Obter um nível B2 em teste de língua inglesa validado pelo TOEIC ou outro teste equivalente e reconhecido. (A ENSEA poderá propor aos estudantes de fazer o exame TOEIC, no qual os estudantes deverão atingir uma nota mínima fixado pelo regulamento interno da Escola(em 2013, a nota mínima exigida é de 785 pontos no TOIEC)).

9.3 – Emissão dos diplomas

Cada instituição decide, de acordo com seus próprios critérios de revalidação dos estudos, se o estudante é autorizado a receber um diploma ou eventualmente um certificado com informações relativas aos estudos efetuados.

Se todas as condições para a obtenção dos diplomas nas universidades de origem e de destino são atendidas, o estudante receberá um diploma de sua universidade de origem e um segundo diploma da instituição de destino.

Os diplomas das duas instituições são emitidos somente após a conclusão do curso pelo estudante nas duas instituições.

ARTIGO 10 : REPRESENTANTES ACADÊMICOS

ARTICLE 10 : REPRÉSENTANTS ACADEMIQUES

Chaque établissement nomme un représentant/conseiller académique, qui sera responsable de l'application de cet accord et fournira aide et conseils aux étudiants participant au programme de double diplôme.

ARTICLE 11 : DUREE DE L'ANNEXE À L'ACCORD

Cette annexe entrera en vigueur le jour de la signature par les deux établissements et aura une validité de 5 années à moins que l'une ou l'autre partie n'y mette fin avant son terme par notification écrite au moins six mois avant le terme du renouvellement. Les engagements pris avant cette date seront menés à leur terme. Il sera reconduit à l'issue des 5 années par consentement mutuel des deux parties.

ARTICLE 12 : AMENDEMENTS OU MODIFICATIONS

Les amendements ou modifications de cet Accord seront faits par écrit et signés par les représentants autorisés des établissements.

Cet accord est rédigé en français et portugais. Toutes les versions sont également valides. Cet accord a été signé en deux exemplaires originaux dans chaque langue, chaque établissement recevant un exemplaire original dans chaque langue.

Cada instituição nomeia um representante/conselheiro acadêmico que será responsável da execução deste acordo e fornecerá orientações aos estudantes que estiverem participando do programa de dupla diplomação.

ARTIGO 11 : DURAÇÃO DO ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este anexo entrará em vigor na data da assinatura do mesmo pelas duas instituições e terá validade de 5 anos, a menos que uma das partes se manifeste pela anulação do mesmo através de uma notificação por escrito com no mínimo seis meses de antecedência ao termo de renovação. Os compromissos firmados antes desta data devem ser respeitados. Este acordo será renovado após 5 anos se houver consentimento mútuo das partes.

ARTIGO 12 : ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES

As alterações ou modificações deste acordo serão feitas por escrito e assinadas pelos representantes autorizados das instituições.

Este acordo foi redigido em francês e português. Todas as versões são válidas. Este acordo foi assinado em dois exemplares originais em cada idioma, cada instituição recebendo um exemplar original em cada idioma.

ARTIGO 13 : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTICLE 13 : DISPOSITIONS TRANSITOIRES

Les étudiants qui effectuent actuellement un échange conforme aux règles du présent accord pourront être intégrés dans ce programme de double diplôme sous réserve de l'approbation, au cas par cas, des responsables académiques respectifs des deux parties, et sous réserve qu'ils satisfassent aux règles de validation en vigueur.

Os estudantes que estão atualmente realizando intercâmbio em conformidade com as regras presentes neste acordo poderão ser integrados neste programa de dupla diplomação se aprovados, caso à caso, pelos respectivos responsáveis acadêmicos das duas partes e considerando que os mesmos satisfaçam as regras vigentes de validação.

**L'ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE
L'ELECTRONIQUE ET DE SES
APPLICATIONS**

Représentée par sa Directrice Générale
Laurence HAFEMEISTER
À
Cergy, France

Date

Signature

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Representada pelo seu reitor

Professor Ricardo Marcelo Fonseca

Data

Assinatura

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ELÉTRICA**
Representado pelo seu Coordenador

Professor Wilson Arnaldo Artuzi Junior

Data

Assinatura

ANNEXE 1

Figure 1 – Mobilité des étudiants de l'UFPR vers ENSEA

DOUBLE DIPLOME ENSEA DIPLOME UFPR NORMAL

SEMESTRE 10 UFPR Complet avec tout les cours obligatoires	COURS UFPR	
Stage de fin d'études de 6 mois en Co-validation	3 semestres ENSEA + stage de 20 semaines en double validation	
S9 cours à l'ENSEA		
S8 cours à l'ENSEA		
S7 cours à l'ENSEA		
SEMESTRE 7 UFPR	PERIODE A L'UFPR	Période normale de cours à l'UFPR pour le diplôme "Graduação em Engenharia Eletrica da Universidade Federal do Paraná "
SEMESTRE 6 UFPR		
SEMESTRE 5 UFPR		
SEMESTRE 4 UFPR		
SEMESTRE 3 UFPR		
SEMESTRE 2 UFPR		
SEMESTRE 1 UFPR		

ANEXO 1

Figura 1 – Mobilidade dos estudantes da UFPR na ENSEA

DUPLA DIPLOMAÇÃO DIPLOME NORMALUFPR

SEMESTRE 10 UFPR Completo com todas as disciplinas obrigatórias	DISCIPLINAS UFPR	
Estágio de final de estudos – 6 meses Co-validação S9 aulas ENSEA	3 semestres ENSEA + estágio de 20 semanas em regime de co-validation	
S8 aulas ENSEA		
S7 aulas ENSEA		
SEMESTRE 7 UFPR	DISCIPLINAS NA UFPR	
SEMESTRE 6 UFPR		
SEMESTRE 5 UFPR		
SEMESTRE 4 UFPR		
SEMESTRE 3 UFPR		
SEMESTRE 2 UFPR		
SEMESTRE 1 UFPR		
		Graduação normal na UFPR para obtenção do diploma de Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná
	SEMESTRE 10 UFPR	
	SEMESTRE 9 UFPR	
	SEMESTRE 8 UFPR	
	SEMESTRE 7 UFPR	
	SEMESTRE 6 UFPR	
	SEMESTRE 5 UFPR	
	SEMESTRE 4 UFPR	
	SEMESTRE 3 UFPR	
	SEMESTRE 2 UFPR	
	SEMESTRE 1 UFPR	

ANNEXE 2

Figura 2 – Mobilité des étudiants de ENSEA vers l'UFPR

DUPLA DIPLOMAÇÃO		DIPLOME NORMAL ENSEA	
S12 Stage 5 à 6 mois Co-validation	3 SEMESTRES À L' UFPR +1 semestre de stage en double validation	S10 Stage de fin d'études + DIPLOME D'INGENIEUR	CURSUS NORMAL D'INGÉNIEUR
S11 cours UFPR S9 +TCC	Cours à l'ENSEA	S9 cours à l'ENSEA	CURSUS NORMAL D'INGÉNIEUR
S10 cours UFPR S8		S8 cours à l'ENSEA	
S9 Stage de Recherche à UFPR		S7 cours à l'ENSEA	
S8 cours à l'ENSEA		S6 cours à l'ENSEA	
S7 cours à l'ENSEA		S5 cours à l'ENSEA	
S6 cours à l'ENSEA		S4 cursus Préparatoire - ENSEA	
S5 cours à l'ENSEA		S3 cursus Préparatoire - ENSEA	2 ans d'études effectués avant l'entrée en école d'ingénieur
S4 cursus Préparatoire - ENSEA		S2 cursus Préparatoire - ENSEA	
S3 cursus Préparatoire - ENSEA		S1 cursus Préparatoire - ENSEA	
S2 cursus Préparatoire - ENSEA			
S1 cursus Préparatoire - ENSEA			
DOUBLE DIPLOME avec UFPR		DIPLOME D'INGENIEUR Normal	

ANEXO 2

Figure 2 – Mobilidade dos estudantes da ENSEA na UFPR

DUPLA DIPLOMAÇÃO com a UFPR

« DIPLOME D'INGENIEUR » Normal

S12 Estágio de 5 a 6 meses Co-validação	3 SEMESTRES na UFPR +1 semestre de estágio em regime de co- validação	FORMAÇÃO NORMAL DE ENGENHEIRO	
S11 aulas UFPR S9 +TCC			
S10 aulas UFPR S8			
S9 Prática de Pesquisa na UFPR			
S8 aulas ENSEA	Aulas na ENSEA		
S7 aulas ENSEA			
S6 aulas ENSEA			
S5 aulas ENSEA			
S4 aulas ENSEA			
S3 aulas ENSEA	2 anos de preparação para ingresso na escola de engenheiros	2 anos de preparação para ingresso na escola de engenheiros	
S2 aulas ENSEA			
S1 aulas ENSEA			